

**LEI Nº 9.746****Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 1.085.496,63 (Um milhão e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), no orçamento vigente para dotação pertencente a Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Vitória.

**Art. 2º.** O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

25.01.27.813.0019.1.0079 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações

4.4.90.00.00..... **1.085.496,63**

**TOTAL..... 1.085.496,63**

**Art. 3º.** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe os incisos I e III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da anulação parcial de dotação orçamentária e de Recursos de Convênios conforme PARECER/CONSULTA TC-028/2004:

R\$ 1,00

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

25.01.27.122.0032.2.0209 - Manutenção da Unidade - SEMESP

3.3.90.00.00 ..... **400,00**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 904.142,17**

**RECURSOS DE CONVÊNIOS (PC TC-028/2004)..... 180.954,46**

**TOTAL..... 1.085.496,63**

**Art. 4º.** O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei não será computado no limite estabelecido no art. 7º, da Lei nº. 9.719 de 30 de dezembro de 2020.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de março de 2021.

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO DE VITÓRIA - CDTIV

Resumo do Instrumento de Termo de Contrato, em atendimento a Lei nº 13.303/2016.

Contrato nº: 043/2021

Processo nº: 9546/2021

Contratada: METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI-ME.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente nas Demonstrações Contábeis da CDTIV, empresa pública constituída sob a forma de Sociedade Anônima S/A, pertencente a Administração Indireta, relativo ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2020.

Valor: O valor para a contratação do serviço será de R\$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais), conforme consta na proposta comercial apresentada pela contratada.

Dotação orçamentária: 03.01.04.122.0035.2.0235, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.02- Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000 (Recurso Próprio - CDTIV).

Nota de empenho: 90 - Exercício 2021.

Prazo de vigência: 11/03/2021 à 31/08/2021.

Data da assinatura: 11/03/2021.

Justificativa: Em atendimento a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e a Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, visando a revisão e a verificação dos procedimentos fiscais, tributários, patrimoniais e financeiros do exercício de 2020, bem como avaliação dos processos contábeis e dos relatórios, observando a adequação às normas e legislação específicas aplicáveis à CDTIV, para uma melhor prática da gestão, buscando atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e eficácia.

Parecer Jurídico: Consta às fls. 100 a 102, dos autos.

Vitória, 15 de março de 2021.



Camila Dalla Brandão  
Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350038003800370031003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP - Brasil.